Id:09FECF613F09CD85

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ASSUNÇÃO NO RUMO CERTO
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Respaldado no Art. 74, II da Lei 14.133/2021, e no Parecer da Assessoria Jurídica do Município no processo supracitado, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, visando a contratação direta, com inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria educacional com a finalidade de acompanhar e planejar a educação de jovens e adultos (EJA) junto a Secretaria de Educação do Município de Assunção - PI, conforme parecer da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal e de acordo com o que consta nos autos do processo em questão, amparado nos termos do art. 74, II, Lei 14.133/2021, autorizo a proceder a contratação da empresa ***INSTITUTO DE EDUCACAO ATUAL LTDA - CNPJ: 26.990.094/0001-87,*** *com objeto e preço nos termos da proposta e contrato, além de dotação orçamentária através do FPM / FME / FUNDEB / ICMS e/ou Recursos Próprios, no período de julho a dezembro de 2024, no valor global de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).*

Em cumprimento ao disposto na lei de licitação, determino a publicação desta ratificação na Imprensa Oficial para que produza seus efeitos legais.

Assunção do Piauí/PI, 08 de julho de 2024.

ANTONIO RAIMUNDO NONATO
Chefe de Gabinete do Prefeito
Portaria nº 013/2021

Id:13B5B5ABCDCFCDCF

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ASSUNÇÃO NO RUMO CERTO
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Respaldado no Art. 74, II da Lei 14.133/2021, e no Parecer da Assessoria Jurídica do Município no processo supracitado, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, visando a contratação direta, com inexigibilidade de licitação para contratação de serviços de assessoria jurídica especificamente no que tange ao Direito Público e Administrativo bem como atender à demanda de processos relacionados ao Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Tribunal Regional Federal, e Tribunais Superiores, STJ e STF para o Município de Assunção do Piauí - PI, conforme parecer da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal e de acordo com o que consta nos autos do processo em questão, amparado nos termos do art. 74, II, Lei 14.133/2021, autorizo a proceder a contratação da empresa ***WALLYSON SOARES DOS ANJOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ: Nº 20.291.747/0001-53,*** *com objeto e preço nos termos da proposta e contrato, além de dotação orçamentária através do FPM / ICMS e/ou Recursos Próprios, no período de julho a dezembro de 2024, no valor mensal de R$ 12.000,00 (doze mil reais).*

Em cumprimento ao disposto na lei de licitação, determino a publicação desta ratificação na Imprensa Oficial para que produza seus efeitos legais.

Assunção do Piauí/PI, 09 de julho de 2024.

ANTONIO RAIMUNDO NONATO
Chefe de Gabinete do Prefeito
Portaria nº 013/2021

Id:125270337045CDD0

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ASSUNÇÃO NO RUMO CERTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 037 – IN 007/2024

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ – PI*
CNPJ: *Nº 01.612.561/0001-04*

CONTRATADA: *WALLYSON SOARES DOS ANJOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS.*
CNPJ: *Nº 20.291.747/0001-53*

OBJETO: *O presente Contrato tem como objeto a contratação de serviços de assessoria jurídica especificamente no que tange ao Direito Público e Administrativo bem como atender à demanda de processos relacionados ao Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Tribunal Regional Federal, e Tribunais Superiores, STJ e STF para o Município de Assunção do Piauí - PI, conforme especificações e quantidades constantes da Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024.*

VALOR: *Será pago ao CONTRATADO o valor Mensal de* ***R$ 12.000,00 (doze mil reais).***

RECURSOS FINANCEIROS: *As despesas de que trata o presente contrato correrão à conta dos Recursos oriundos do FPM / ICMS e/ou Recursos Próprios, conforme dotação orçamentária abaixo.*

FORMA DE PAGAMENTO:
I *– O pagamento será efetuado até o 30° (trigésimo) dia do mês em que se efetuar a prestação do serviço, com a devida apresentação da Nota Fiscal e deduções dos tributos devidos.*
II *– Após o prazo de pagamento será cobrado multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês.*
III *– O valor das parcelas mensais fixadas deverá ser creditado na Conta de titularidade da CONTRATADA, cuja autorização de retenção e devido crédito em conta poderá ser encaminhado ao respectivo banco.*

VIGÊNCIA: *O presente contrato terá vigência até 31 dezembro de 2.024.*

DATA DA ASSINATURA: *09/07/2024.*

SIGNATÁRIOS*: Pelo Contratante o senhor Antônio Raimundo Nonato, Chefe de Gabinete do Prefeito, Portador do CPF nº 309.199.913-00, e pelo Contratado o senhor* ***Wallyson Soares dos Anjos****, portador da RG: 1502882 – SSP/PI, CPF: 774.941.303-06 e OAB/PI nº 10.290.*

Assunção do Piauí-PI, 09 de julho de 2.024.

ANTONIO ALVES PEREIRA
Agente de Contratação
Decreto nº 05/2024